



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 651/2019

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2018 foi de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2018 foi fixado em R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado para que não haja consequente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003;

RESOLVE fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para reposição da perda referente ao índice acumulado em 2018 que deve ser repassado no exercício de 2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de janeiro de 2019

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"